



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 910
Disponibilização: 02/04/2018
Publicação: 02/04/2018

RESOLUÇÃO SEI Nº 1666928/2018 - SES.CMS

Joinville, 27 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 026/2018

CONVÊNIO BOMBEIROS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXVI 286ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de março de 2018, **RESOLVE APROVAR** o Convênio entre a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville e o Município de Joinville, representado pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, que tem como objetivo prover a assistência nos resgates terrestres, atendimentos pré-hospitalares para remoção de pacientes em caráter de urgência e emergência dentro da circunscrição de Joinville.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 27/03/2018, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/03/2018, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,

Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/04/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1666928** e o código CRC **5F26C708**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.032590-5

1666928v3